



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



DECRETO Nº 2512 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO
VIGENTE DE 2026.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025 no art.16).

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01				PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 94 10.301.0011.2013.0000				Atendimentos em Unidades de Saúde.....	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
LOCAL: 01				PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	
01	07	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 134 12.361.0014.2016.0000				Gestão da Educação Básica.....	7.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER				
Ficha: 152 12.365.0017.2019.0000				Assistência Educacional à Criança de	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
Ficha: 154 12.365.0017.2019.0000				Assistência Educacional à Criança de	7.000,00
LOCAL: 01				PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	
01	07	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....					54.600,00

REDUÇÕES:

LOCAL: 01		PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA		
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	97	10.301.0011.2013.0000	Atendimentos em Unidades de Saúde.....	-10.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA			
Ficha:	101	10.301.0011.2013.0000	Atendimentos em Unidades de Saúde.....	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL: 01		PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA		
01	07	01	EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ficha:	117	12.361.0013.2015.0000	Gestão Alimentação Escolar.....	-20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha:	131	12.361.0014.2016.0000	Gestão da Educação Básica.....	-7.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha:	148	12.365.0017.2019.0000	Assistência Educacional à Criança de	-7.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA			
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				
				-54.600,00

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 28 de janeiro de 2026.

Nercilio Pinheiro da Silva